



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00029
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180476

Aos 06 (seis) de Agosto de 2018, o Município de MÃE DO RIO, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00029**, RESOLVE registrar os preços para **(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I)**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

Empresa: P.R.R.JADAO COMERCIAL & CONSULTORIA - EPP; C.N.P.J. nº 19.732.628/0001-00, estabelecida à Rua José Bonifacio nº 412, Centro, Ipixuna do Pará PA, (91) 98131-1475, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROBERTO RODRIGUES JADÃO, C.P.F. nº 959.228.492-04, R.G. nº 4564864 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADAPTADOR PLUG T - Marca.: MD9	UNIDADE	310.00	6,000	1.860,00
	ADAPTADOR PLUG T				
00005	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	410.00	4,900	2.009,00
00006	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 40X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	410.00	11,500	4.715,00
	NA				
00010	ADESIVO INSTANTANEO À BASE DE ETIL CIANOACRILATO.. - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	200.00	5,900	1.180,00
00013	ALISAR DE MADEIRA - Marca.: SEM MARCA	UNIDADE	800.00	19,090	15.272,00
00014	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	400.00	5,900	2.360,00
00016	ARAME RECOZIDO 18 - Marca.: GERDAU	QUILO	4,980.00	9,900	49.302,00
00017	ARGAMASSA 20KG AC1 - Marca.: PLASTIMASSA	QUILO	3,400.00	11,700	39.780,00
	ARGAMASSA 20KG AC1				
00018	ARGAMASSA AC2. - Marca.: PLASTIMASSA	UNIDADE	3,000.00	19,500	58.500,00
00019	ARGAMASSA AC3. - Marca.: PLASTIMASSA	UNIDADE	3,000.00	29,800	89.400,00
00021	ASSENTO SANITARIO PARA VASO INFANTIL - Marca.: KRONA	UNIDADE	600.00	28,500	17.100,00
	NA				
00022	ASSENTO SANITARIO SIMPLES - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,600.00	15,000	24.000,00
	ASSENTO SANITARIO SIMPLES				
00025	BALACINHO 40X40CM ALUMINIO - Marca.: ALUVID	UNIDADE	1,200.00	34,000	40.800,00
00027	BARRA CHATA 2X1,4 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	24.00	79,000	1.896,00
00028	BARRA DE ATERRAMENTO - Marca.: LOBATO	UNIDADE	1,000.00	17,500	17.500,00
00032	BOCAL EM LOUÇA PARA LÂMPADA E 40 - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,120.00	4,950	10.494,00
00037	BOMBA DÁGUA SAPO 127WTS - Marca.: RYMER	UNIDADE	100.00	229,000	22.900,00
00039	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 10CV - TRIFÁSICO - Marca.: EB	UNIDADE	60.00	4.122,000	247.320,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00040	ARA BOMBA DÁGUA SUBMERSA 2CV MONOFASICO 220V - Marca.: EBARA	UNIDADE	72.00	1.695,000	122.040,00
00041	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICO 220V - Marca.: EBARA	UNIDADE	120.00	2.480,000	297.600,00
00042	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 4CV MONOFASICO 220V - Marca.: EBARA	UNIDADE	100.00	3.210,000	321.000,00
00043	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 5CV - TRIFÁSICO - Marca.: EBARA	UNIDADE	100.00	3.225,000	322.500,00
00044	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 6CV - TRIFASico - Marca.: EBARA	UNIDADE	40.00	3.630,000	145.200,00
00045	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 7,5CV - TRIFÁSICO - Marca.: EBARA	UNIDADE	40.00	5.280,000	211.200,00
00046	BOTINA ELASTICA C/BICO - Marca.: FUJIWARA	PAR	400.00	38,500	15.400,00
00047	BOTINA ELASTICO S/BICO - Marca.: FUJIWARA	PAR	400.00	31,000	12.400,00
00058	BUCHA RED ROSC 1X1/2X1/4 - Marca.: FORLETV	UNIDADE	1,200.00	1,450	1.740,00
00059	BUCHA RED ROSC 2/1X1/2 - Marca.: FORLETV	UNIDADE	400.00	1,000	400,00
00063	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 4,00MM - Marca.: XECABOS	NE METRO	24,800.00	1,680	41.664,00
00064	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 6,00MM - Marca.: XECABOS	NE METRO	40,000.00	2,000	80.000,00
00066	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM - Marca.: XECABOS	N METRO	20,000.00	3,950	79.000,00
00067	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 16,00MM - Marca.: XECABOS	N METRO	8,800.00	6,000	52.800,00
00069	CADEADO 40 MM - Marca.: STAM	UNIDADE	480.00	19,950	9.576,00
00072	CAIXA D'AGUA 10.000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,060.00	3.295,000	3.492.700,00
00073	CAIXA DÁGUA 2000LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	170.00	913,000	155.210,00
00078	Caixa padrão trifásica - Marca.: TAF	UNIDADE	120.00	135,000	16.200,00
00080	CAIXILHO 80X2,10M - Marca.: SEM MARCA	UNIDADE	2,880.00	49,000	141.120,00
00081	CANALETA EM PVC - 20MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	1,400.00	6,000	8.400,00
00085	CAP DE PVC SOLDAVEL - 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,900.00	0,490	1.421,00
00089	CAPACETE P/CONSTRUÇÃO CIVIL - Marca.: SEG	UNIDADE	160.00	14,900	2.384,00
00091	CERAMICA LAJOTA 30X30 - Marca.: FIORANO	METRO	600.00	14,000	8.400,00
00095	CIMENTO 50KG - Marca.: NASSAU	UNIDADE	20,100.00	30,000	603.000,00
00104	CONJUNTO VASO ACOPLADO - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	4,400.00	218,000	959.200,00
00109	CORRENTE PARA MOTOSSERRA - Marca.: STHIL	UNIDADE	96.00	80,000	7.680,00
00111	CURVA PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,600.00	4,300	6.880,00
00112	CURVA PVC SOLDAVEL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,600.00	7,500	12.000,00
00113	CURVA SOLD 90° 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,600.00	7,500	12.000,00
00115	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	320.00	34,680	11.097,60
00120	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/P3CS - Marca.: JEMAE	UNIDADE	4,240.00	15,000	63.600,00
00122	DOBRADIÇA PARA JANELA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	1,000.00	2,650	2.650,00
00123	DOBRADIÇA P/PORTA GALVANIZADA 3 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	1,600.00	2,500	4.000,00
00129	ESPAÇADOR 3MM - Marca.: CORTAG	PACOTE	480.00	2,450	1.176,00
00130	ESPATULA DE 120MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	320.00	7,400	2.368,00
00131	ÉSPATULA DE AÇO CROMADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	160.00	8,950	1.432,00
00133	FECHADURA POP 2600/70 - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	34.00	31,000	1.054,00
00136	FECHADURA EXTERNA LUXO. - Marca.: SILVANA	UNIDADE	120.00	47,500	5.700,00
00137	FECHADURA MAÇANETA EM INOX - Marca.: SILVANA	UNIDADE	400.00	65,000	26.000,00
00138	FECHADURA P/BANHEIRO EM INOX - Marca.: SILVANA	UNIDADE	800.00	60,000	48.000,00
00139	FECHADURA P/PORTA ALUMINIO - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	120.00	38,000	4.560,00
00146	FERROLHO REDONDO N°03 - Marca.: LOTH	UNIDADE	1,080.00	2,950	3.186,00
00147	FIO 2,5MM BR - Marca.: CONDUFIO	METRO	3,200.00	1,800	5.760,00
00149	FIO PARA CORTAR GRAMA EM ROLO - Marca.: CCM	METRO	800.00	2,000	1.600,00
00151	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,200.00	2,450	2.940,00
00152	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5MTS - Marca.: QUALIFON	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00156	FORRO PVC 20CM. - Marca.: MAIS PVC	METRO	8,000.00	13,900	111.200,00
00160	INTERRUPTOR 1T - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	1,700.00	4,000	6.800,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00164	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,400.00	1,450	2.030,00
00165	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,400.00	2,900	4.060,00
	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO				
00170	JOELHO SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,480.00	0,200	296,00
00172	JOELHO SOLD 40MM. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,440.00	2,000	2.880,00
00173	JOELHO SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,240.00	3,590	4.451,60
00174	JOELHO SOLD 60M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,120.00	8,300	9.296,00
00177	LAJOTA 330X460MM.. - Marca.: FIORANO	METRO QUADRA	5,000.00	13,900	69.500,00
00178	LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM/ROÇADEIRA - Marca.: KASH	UNIDADE	400.00	34,500	13.800,00
	IMA				
00179	LAMINA 2 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA - Marca.: KASH	UNIDADE	400.00	34,500	13.800,00
	IMA				
00180	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA - Marca.: KAR	UNIDADE	400.00	34,500	13.800,00
00181	LAMPADA DE 25WATTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	3,960.00	12,950	51.282,00
00182	LAMPADA FLOURESCENTE DE 30W - Marca.: AVANT	UNIDADE	2,800.00	18,800	52.640,00
00184	LAMPADA MISTA 220 WATTS - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	2,000.00	22,000	44.000,00
00186	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	800.00	13,800	11.040,00
00187	LIMATÃO FINA - Marca.: KF	CAIXA	96.00	6,000	576,00
00188	LIMATÃO GROSSA - Marca.: KF	CAIXA	96.00	6,000	576,00
00189	LIXA DÁGUA 100 - Marca.: CARBORUNDUN	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
	LIXA DAGUA 100				
00190	LIXA D.AGUA 150 - Marca.: CARBORUNDUN	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
00191	LIXA DÁGUA 180 - Marca.: CARBORUNDUN	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
	LIXA DÁGUA 180				
00192	LIXA D.AGUA 220 - Marca.: CARBORUNDUN	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
00193	LIXA DÁGUA 60 - Marca.: CARBORUNDUN	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
	LIXA DÁGUA 60				
00196	LIXA MASSA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	680.00	0,980	666,40
	LIXA DE MASSA 100				
00197	LIXA MASSA 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	160.00	0,980	156,80
00198	LIXA MASSA 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	720.00	0,980	705,60
	LIXA MASSA 80				
00199	LIXA PARA MADEIRA Nº100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	200.00	0,980	196,00
00200	LIXA PARA MADEIRA Nº120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	200.00	0,980	196,00
00201	LIXA P/MASSA 150 - Marca.: NORTON	UNIDADE	200.00	0,980	196,00
00208	LUVA EM PV SOLDAVEL - 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,400.00	1,800	2.520,00
00209	LUVA EM PVC SOLDAVEL - 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,360.00	0,310	1.041,60
00210	LUVA ESG 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	0,730	29,20
	LUVA ESG 40				
00211	LUVA ESG 50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	1,950	156,00
	LUVA ESG 50				
00212	LUVA LÁTEX - Marca.: OPP	PAR	200.00	2,980	596,00
00218	MARTELO 25MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	26,500	2.544,00
00220	MASSA ACRILICA DE 3,600 - Marca.: VELOZ	UNIDADE	400.00	25,500	10.200,00
00221	MASSA CORRIDA PVA 3,600ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	400.00	19,000	7.600,00
00222	MASSA PLASTICA 400G. - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	200.00	7,000	1.400,00
00225	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ - Marca.: NORTON	UNIDADE	200.00	8,400	1.680,00
00226	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Marca.: NORTON	UNIDADE	700.00	7,000	4.900,00
00254	PENEIRA FINA. - Marca.: PVC	UNIDADE	80.00	21,000	1.680,00
00257	PIA COM COLUNA - Marca.: BELIZE	UNIDADE	240.00	112,000	26.880,00
00258	PIA DE INOX 1,40X50 - Marca.: CLASSINOX	UNIDADE	180.00	195,000	35.100,00
00259	PIA DE INOX 1CUBA 120X52 - Marca.: CLASSINOX	UNIDADE	800.00	155,000	124.000,00
00260	PIA DE INOX 2CUBAS 55X1,6M - Marca.: CLASSINOX	UNIDADE	80.00	285,000	22.800,00
00261	PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	240.00	39,000	9.360,00
00269	PISO CERAMICA 43X43 - Marca.: FIORANO	METRO	53,200.00	16,500	877.800,00
00274	PORTA CADEADO. - Marca.: SILVANA	UNIDADE	80.00	2,000	160,00
00275	PORTA DE MADEIRA 60X210 - Marca.: KDK	UNIDADE	800.00	119,000	95.200,00
00276	PORTA DE MADEIRA 80X210 - Marca.: KDK	UNIDADE	1,032.00	159,000	164.088,00
00283	PREGO 17X24 - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	9,980	23.952,00
00284	PREGO 17X27 - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	9,980	23.952,00
00285	PREGO 11x11 - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	15,000	36.000,00
	PREGO 11X11				
00287	PREGO 15X18 - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	10,980	26.352,00
00288	PREGO 17X21. - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	10,980	26.352,00
00289	PREGO 18X21 - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	9,950	23.880,00
	PREGO 18X21				
00290	PREGO 18X27 - Marca.: BELGO	QUILO	2,450.00	9,980	24.451,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00293	PREGO 3X9 - Marca.: BELGO	QUILO	4,450.00	9,950	44.277,50
00294	PREGO 4/6 - Marca.: BELGO	QUILO	2,400.00	9,950	23.880,00
	PREGO 4/6				
00295	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: VONDER	QUILO	4,400.00	22,000	96.800,00
00299	PULVERIZADOR 20 LTRS - Marca.: DISMA	UNIDADE	1,000.00	157,000	157.000,00
00300	RALO QUADRADO 100X100X50 - Marca.: HERC	UNIDADE	2,400.00	7,950	19.080,00
	RALO QUADRADO 100X100X50				
00301	RALO QUADRADO 100X40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	7,300	1.460,00
00302	RALO REDONDO 100X40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	5,000	4.000,00
00304	REDUÇÃO DE 100 P/40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	140.00	4,950	693,00
00306	REGISTRO CHUVEIRO 20 - Marca.: HERC	UNIDADE	400.00	6,600	2.640,00
	REGISTRO CHUVEIRO 20				
00310	REGISTRO DE ESFERA 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	760.00	13,850	10.526,00
00315	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM - Marca.: MAISPVC	UNIDADE	13,600.00	12,000	163.200,00
00318	SELADOR P/MADEIRA 3.600ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	2,000.00	47,590	95.180,00
00320	SERRINHA DE AÇO - Marca.: KF	UNIDADE	80.00	4,950	396,00
00321	SERROTE - Marca.: RAMADA	UNIDADE	96.00	25,000	2.400,00
00323	SIKA 18LTS - Marca.: SIKA	UNIDADE	400.00	130,000	52.000,00
00324	SIKA 3600LTS - Marca.: SIKA	UNIDADE	400.00	39,000	15.600,00
00325	SILICONE ALTA TEMPERATURA - Marca.: TEKBOUND	UNIDADE	400.00	4,000	1.600,00
	SILICONE ALTA TEMPERATURA				
00330	T DE 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	1,450	464,00
00333	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 1.40 - Marca.: DFIBRA	UNIDADE	160.00	224,000	35.840,00
00335	T EM PVC SOLDAVÉL 90 GRAUS - 40MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	800.00	3,950	3.160,00
	V				
00339	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	9,200.00	16,000	147.200,00
00340	TELHA PLAN - Marca.: SEM MARCA	MILHEIRO	30.00	559,000	16.770,00
00345	TIJOLO 9X19X29 (8 FUROS) - Marca.: SEM MARCA	MILHEIRO	40.00	719,000	28.760,00
	NATERIAL PARA CONSTRUÇÃO				
00346	TIJOLO 06 FUROS - Marca.: SEM MARCA	MILHEIRO	50.00	349,000	17.450,00
00347	TINTA ESMALTE 1/4 - Marca.: IQUINE	UNIDADE	400.00	7,000	2.800,00
00348	TINTA ESMALTE 3.600 LTS - Marca.: IQUINE	UNIDADE	3,600.00	59,000	212.400,00
	TINTA ESMALTE 3.600 LTS				
00349	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	950.00	214,000	203.300,00
00350	TINTA LATEX ACRILICA 3,6LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	800.00	26,980	21.584,00
00351	TINTA PISO 3,600 - Marca.: VELOZ	UNIDADE	800.00	41,000	32.800,00
00353	TINTA TURBO 3600 - Marca.: VELOZ	UNIDADE	400.00	31,000	12.400,00
00356	TORNEIRA BICA MOVEL - Marca.: HERC	UNIDADE	200.00	18,000	3.600,00
00357	TORNEIRA DE JARDIM DE 25 MM - Marca.: HERC	UNIDADE	6,000.00	2,980	17.880,00
00358	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4 - Marca.: HERC	UNIDADE	400.00	2,980	1.192,00
	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4				
00362	TRENA 30MTS FECHADO - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	400.00	34,500	13.800,00
	TRENA 30MTS FECHADO				
00363	TRENA 50MTS - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	400.00	41,000	16.400,00
00364	TRENA EMBORRACHA 5MTS - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	96.00	9,400	902,40
00365	TRENA DE 5M - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	96.00	6,950	667,20
00368	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32 MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	8,050.00	19,900	160.195,00
00369	TUBO PARA DESCARGA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	7,950	3.180,00
00370	TUBO SOLDAVEL 40MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	450.00	28,950	13.027,50
00372	TUBO SOLDAVEL 75MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	800.00	90,000	72.000,00
00375	TUBO SOLDAVEL 25MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	850.00	11,980	10.183,00
00377	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA - Marca.: PADOVA	UNIDADE	800.00	2,980	2.384,00
	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA				
00381	VERNIZ 3.6LTS. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	800.00	62,000	49.600,00
00384	COLA P/ TUBOS 75 GRS - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	4,000.00	3,850	15.400,00
00385	ANCINHO DE FERRO 12 DENTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	248.00	13,950	3.459,60
00387	CAIXA D'AGUA 1000 LTS - Marca.: FORLTEV	UNIDADE	122.00	308,000	37.576,00
00388	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS - Marca.: FORLTEV	UNIDADE	50.00	1.320,000	66.000,00
	POLIETILENO COM TAMPA				
00389	CAIXA DA AGUA 5.000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	310.00	1.785,000	553.350,00
00390	SEIXO FINO - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	5,200.00	100,000	520.000,00
00391	SEIXO MEDIO M2 - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	36,450.00	100,000	3.645.000,00
00392	SEIXO GROSSO - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	4,300.00	100,000	430.000,00
00397	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METALICO - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	360.00	117,000	42.120,00
	COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, MATERIAL RESISTENTE, COM PNEU E CAMARA				
00398	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	600.00	117,000	70.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



COM CAÇAMBA E CHASSI METÁLICO, COM PNEU E CAMARA						
00399	CHUVEIRO CROMADO SIMPLES - Marca.: VALEPLAST	UNIDADE	400.00	21,980	8.792,00	
00403	CRUZETAS PARA LAJOTA 3MM PACOTE COM 1000 PEÇAS - M arca.: CORTAG	PACOTE	2,000.00	21,500	43.000,00	
00404	CURVA PVC SOLDAVEL - 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,600.00	7,500	12.000,00	
00413	ENXADA ESTREITA 2' COM CABO DE MADEIRA - Marca.: T RAMONTINA	UNIDADE	240.00	29,700	7.128,00	
00414	ENXADA LARGA 2'5 COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRA MONTINA	UNIDADE	240.00	32,500	7.800,00	
00415	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5 - Marca.: BELLOTA	UNIDADE	288.00	22,000	6.336,00	
00416	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5					
00416	ENXADA LARGA DE 2'5 SEM CABO - Marca.: BELLOTA	UNIDADE	120.00	17,000	2.040,00	
00417	ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5 - Marca.: BELLOTA	UNIDADE	80.00	17,000	1.360,00	
00417	ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5					
00421	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M - Marca.: 3M	UNIDADE	1,200.00	8,300	9.960,00	
00425	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: PLASTIMASSA	UNIDADE	3,524.00	6,950	24.491,80	
00428	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO LONGO - Marca.: AS PER	PAR	800.00	9,950	7.960,00	
00430	LUVA DE RASPA CURTA - Marca.: ASPER	PAR	800.00	6,980	5.584,00	
00431	LUVA SOLDAVEL PVC 25mm - Marca.: FORTLEV	PACOTE	100.00	0,550	55,00	
00432	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA II 15C MX100M - Marca.: SANTENO	ROLO	120.00	70,000	8.400,00	
00434	MANGUEIRA P/NIVEL CRISTAL 1/4 ROLO C/50M - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	120.00	49,950	5.994,00	
00437	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 32MM - Marca.: ALIANCA	METRO	400.00	1,980	792,00	
00438	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 40MM - Marca.: ALIANCA	METRO	400.00	2,400	960,00	
00441	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18 LITS - Marca.: VELOZ	BALDE	950.00	77,090	73.235,50	
00446	PREGO 12X12 QUILO - Marca.: BELGO	QUILO	2,650.00	15,500	41.075,00	
00447	ANCINHO RABO DE PAVÃO FERRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	14,800	1.420,80	
00447	ANCINHO RABO DE PAVÃO FERRO					
00448	REJUNTE 1KG - Marca.: PLASTIMASSA	QUILO	6,240.00	2,950	18.408,00	
00449	RODA FORRO PVC 10 CM - Marca.: MAISPVC	UNIDADE	7,000.00	16,000	112.000,00	
00450	ROLO DE LÂ 15CM ANTIGOTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,200.00	4,050	4.860,00	
00453	ROLO DE LÂ C/CABO 23 CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	15,500	3.100,00	
00455	ROLO ESPONJA 5CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	1,950	390,00	
00460	TINTA ACRILICA 18 L - Marca.: VELOZ	LATA	4,640.00	89,900	417.136,00	
00462	TINTA PISO 18L - Marca.: VELOZ	BALDE	2,000.00	180,000	360.000,00	
00464	TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	8,100.00	4,150	33.615,00	
00466	TORNEIRA P/PIA - SIMPLES - Marca.: HERC	UNIDADE	750.00	5,950	4.462,50	
00467	TORNEIRA PARA PIA (PAREDE) - Marca.: HERC	UNIDADE	1,200.00	8,950	10.740,00	
00474	AREIA - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	1,510.00	28,000	42.280,00	
00475	AREIA TIPO GROSSA - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	1,000.00	28,000	28.000,00	
00476	AREIA TIPO MEDIA - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	1,000.00	28,000	28.000,00	
00477	PEDRA - Marca.: SEM MARCA	METRO CÚBICO	50.00	88,000	4.400,00	
00478	TUBO DE PVC 60MM - Marca.: MINASTUBO	UNIDADE	50.00	51,000	2.550,00	
00480	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	194,000	1.940,00	
00481	TINTA A BASE DAGUA 18LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	150.00	89,000	13.350,00	
VALOR TOTAL R\$					18.492.557,60	

Empresa: J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. n° 17.142.432/0001-30, estabelecida à R RANARIO, PASSAGEM CHICO MENDES, TAPANA, Belém PA, (091) 93204-2601, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO SALES FERNANDES, C.P.F. n° 235.992.002-20, R.G. n° 2355595 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 1 POL - Marca.: WORKER	UNIDADE	400.00	0,090	36,00
00002	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 100X2,5 - Marca.: JOANING	UNIDADE	400.00	0,090	36,00
00003	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 - Marca.: JOANING	UNIDADE	400.00	0,140	56,00
00007	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	490.00	12,580	6.164,20
00008	ADAPTADOR PVC 20MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	410.00	0,340	139,40
00009	ADAPTADOR PVC 25MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	410.00	0,370	151,70

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00011	AGUA RAZ 900ML - Marca.: GOL	UNIDADE	400.00	7,910	3.164,00
00012	ALAVANCA 32780 - Marca.: WORKER	UNIDADE	96.00	221,000	21.216,00
00015	APLICADOR PARA SILICONE - Marca.: KALA	UNIDADE	40.00	15,470	618,80
	APLICADOR PARA SILICONE				
00020	ASSENTO P/ VASO SANIT. ALMOFA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	400.00	42,500	17.000,00
00023	BACIA SANITARIA INFANTIL - Marca.: DECA	UNIDADE	400.00	382,500	153.000,00
00024	BACIA SANITARIA ACOPLADA - Marca.: ONIX	UNIDADE	2,000.00	204,000	408.000,00
00026	BANDEIJA P PINTURA. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	4,690	938,00
00030	BISNAGA XADREZ - Marca.: VELOZ	UNIDADE	120.00	2,860	343,20
00031	BOCAL DE LOUÇA BASE 25 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	2,160.00	1,620	3.499,20
00033	BOCAL PAFLON - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	2,220.00	2,810	6.238,20
00034	BOIA PARA CAIXA D"AGUA 3/4 - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	360.00	5,950	2.142,00
00035	BOMBA DÁGUA SUBEMERSA MONOFÁSICO 15CV - Marca.: EB	UNIDADE	40.00	10.310,000	412.400,00
	ARA				
00036	BOMBA DÁGUA DE 1/2 MONOFASICO - 127V - Marca.: EBA	UNIDADE	80.00	1.211,000	96.880,00
	RA				
00038	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 1CV - MONOFASICO 220V - Marca	UNIDADE	120.00	1.312,000	157.440,00
	.: EBARA				
00048	BRAÇO DE LUMINARIA - Marca.: OLIVO	UNIDADE	560.00	22,950	12.852,00
00049	BUCHA BRANCA E VERMELHA 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	800.00	0,100	80,00
	BUCHA BRANCA E VERMELHA 8				
00050	BUCHA COM ANEL N6 - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,200.00	0,100	320,00
00051	BUCHA COM ANEL N8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00052	BUCHA PARA CONCRETO 10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,400.00	0,140	336,00
00053	BUCHA PARA CONCRETO 12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,400.00	0,100	240,00
00054	BUCHA PARA CONCRETO 5 - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,000.00	0,100	100,00
00055	BUCHA PARA CONCRETO 6 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00056	BUCHA PARA CONCRETO 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00057	BUCHA RED 3/4X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,000.00	0,390	780,00
00060	CABO 1,5MM. - Marca.: NORTFLEX	METRO	16,000.00	0,610	9.760,00
00061	CABO 2,5MM. - Marca.: NORTFLEX	METRO	16,000.00	0,840	13.440,00
00062	CABO BIFLEX - Marca.: CMR	METRO	8,000.00	2,210	17.680,00
00065	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA 750V - 1,5MM - Marca.: NOR	METRO	8,800.00	0,610	5.368,00
	TFLEX				
00068	CABO TRIPLEX - Marca.: CMR	METRO	4,000.00	2,980	11.920,00
00070	CADEADO 50MM - Marca.: GOLD	UNIDADE	480.00	28,820	13.833,60
00071	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M - Marca.: M.MISTA	UNIDADE	1,160.00	27,030	31.354,80
00074	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ONIX	UNIDADE	300.00	136,000	40.800,00
00075	CAIXA DE FORÇA C/4 ENTRADAS - Marca.: TF	UNIDADE	320.00	1.037,000	331.840,00
00076	CAIXA DE PASSAGEM 2x4 - Marca.: BRASIPA	UNIDADE	1,600.00	0,680	1.088,00
00077	CAIXA PADRÃO MONOFASICA - Marca.: TAF	UNIDADE	320.00	54,400	17.408,00
00079	CAIXA PVC 4X4 - Marca.: BRASIPA	UNIDADE	400.00	1,620	648,00
00082	CANALETA TRIPOLAR - Marca.: ILUME	UNIDADE	800.00	7,650	6.120,00
00083	CANTONEIRA 1X1/8 - Marca.: ACOLOMETAL	UNIDADE	240.00	61,200	14.688,00
00084	CANTONEIRA 2X1/8 - Marca.: ACOLOMETAL	UNIDADE	64.00	130,730	8.366,72
00086	CAP DE PVC SOLDAVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,900.00	0,530	1.537,00
00087	CAPA DE CHUVA EM PVC - Marca.: REDUCAP	UNIDADE	96.00	13,520	1.297,92
00088	CAPACETE FACIAL COMPLETO - Marca.: HSD	UNIDADE	96.00	118,000	11.328,00
00090	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO - Marca.: SÃO MIGUEL	UNIDADE	2,400.00	4,250	10.200,00
00092	CHAVE DE VELA 220 - Marca.: STHEL	UNIDADE	96.00	37,400	3.590,40
00093	CHAVE PARA VENTILADOR - Marca.: PREME	UNIDADE	460.00	28,900	13.294,00
00094	CHUVEIRO COMUM - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	1,650.00	5,950	9.817,50
	CHUVEIRO COMUM				
00096	CINTURÃO DE SEGURANÇA - Marca.: HSB	UNIDADE	192.00	85,000	16.320,00
00097	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4. - Marca.: HAST	UNIDADE	120.00	3,570	428,40
00098	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4. - Marca.: HAST	UNIDADE	120.00	7,410	889,20
00099	CODUTE 3/4 50M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	16,000.00	85,000	1.360.000,00
00100	COLUNA 7X14X6MTS - Marca.: ACOLOMETAL	UNIDADE	840.00	129,200	108.528,00
	COLUNA 7X14X6MTS				
00101	CONECTOR ALUMINIO - Marca.: INCESA	UNIDADE	1,800.00	6,460	11.628,00
00102	CONECTOR PERFURANTE GRANDE - Marca.: INCESA	UNIDADE	1,800.00	8,330	14.994,00
00103	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO - Marca.: INCESA	UNIDADE	1,800.00	5,360	9.648,00
00105	CORDA NYLON 12MM - Marca.: WORKER	METRO	800.00	2,300	1.840,00
00106	CORDA NYLON 16MM - Marca.: WORKER	METRO	400.00	4,250	1.700,00
00107	CORDA NYLON 5MM - Marca.: WORKER	METRO	800.00	0,850	680,00
00108	CORDA PRA LAÇO. - Marca.: WORKER	METRO	400.00	3,060	1.224,00
00110	CORRENTE PARA MOTOR PODA - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	96.00	56,100	5.385,60

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00114	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	20,540	6.572,80
00116	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	72,000	23.040,00
00117	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	34,610	11.075,20
00118	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	5,950	1.904,00
00119	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	5,950	1.904,00
00121	DOBRAÇA 4X18X40 - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	1,000.00	7,650	7.650,00
00124	DRAGA ARTICULADA REFORÇADA 2 PARAF - Marca.: RAMAD A	UNIDADE	760.00	31,450	23.902,00
00125	ENGATE 30CM. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	2,000.00	2,130	4.260,00
00126	ENGATE 40CM. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	2,000.00	2,210	4.420,00
00127	ENGATE 50CM. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	2,000.00	2,810	5.620,00
00128	ENGATE 60CM. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	120.00	3,060	367,20
00132	ESPUDE TRANSPARENTE P/VASO SANITARIO. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	40.00	1,360	54,40
00134	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	120.00	34,510	4.141,20
00135	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA - Marca.: GOLD	UNIDADE	120.00	31,450	3.774,00
00140	FERRO 3.8 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	500.00	61,000	30.500,00
00141	FERRO 4.2 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	400.00	11,730	4.692,00
00142	FERRO 5.16 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	500.00	39,900	19.950,00
00143	FERRO 5.2 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	500.00	16,290	8.145,00
00145	FERROLHO GALVANIZADO REDONDO. - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	200.00	2,980	596,00
00148	FIO ELETRICO 10.00MM - Marca.: NORTFLEX	METRO	400.00	3,740	1.496,00
00150	FITA CREP 25MM 40MTS - Marca.: WORKER	UNIDADE	200.00	4,300	860,00
00153	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MTS - Marca.: GOL	UNIDADE	1,400.00	1,450	2.030,00
00154	FITA ZEBRADA 150MTS. - Marca.: WORKER	UNIDADE	80.00	11,730	938,40
00155	FORRO PVC 100X07 MM BRANCO - Marca.: PLASFEX	METRO	23,000.00	16,150	371.450,00
00158	GARFO GRANDE PEGADOR DE LIXO - Marca.: RAMADA	UNIDADE	96.00	34,000	3.264,00
00159	GRADE FIXA 80X255 - Marca.: METALURGICA PIAUI	UNIDADE	240.00	475,000	114.000,00
00161	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	1,800.00	6,550	11.790,00
00162	JANELA DE MADEIRA DE 1,00X1,10M - Marca.: M MISTA	UNIDADE	1,800.00	221,000	397.800,00
00163	JOELHO COM ROSCA DE 20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	0,820	656,00
00166	JOELHO ESGOTO 90' 76MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,400.00	3,060	4.284,00
00167	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,900.00	0,990	1.881,00
00168	JOELHO LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,460.00	1,070	1.562,20
00169	JOELHO LR 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	840.00	1,500	1.260,00
00171	JOELHO SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,240.00	0,310	384,40
00175	JOELHO SOLDAVEL DE 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,040.00	3,740	3.889,60
00176	JUNÇÃO EM PVC DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,160.00	9,350	10.846,00
00183	LAMPADA FLOURESCENTE HCB 45W E27 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	2,000.00	34,000	68.000,00
00185	LAPIS CARPITEIRO - Marca.: WORKER	UNIDADE	240.00	1,510	362,40
00194	LIXA DE PANO 100 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	800.00	2,260	1.808,00
00195	LIXA DE PANO 80 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	80.00	2,260	180,80
00202	LONA 4 LARGURAS - Marca.: NORTEX	UNIDADE	1,080.00	212,500	229.500,00
00203	LONA 8 LARGURAS - Marca.: LONAX	UNIDADE	120.00	425,000	51.000,00
00204	LONA CARRETEIRO 4X4. - Marca.: CARRETEIRO	UNIDADE	120.00	110,500	13.260,00
00205	LONA CARRETEIRO 4X6 - Marca.: CARRETEIRO	UNIDADE	120.00	162,350	19.482,00
00206	LONA CARRETEIRO 7X4 - Marca.: CARRETEIRO	UNIDADE	120.00	190,000	22.800,00
00207	LUMINARIA DE EMERGENCIA - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	600.00	15,300	9.180,00
00213	LUVA MISTA 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	0,780	62,40
00214	LUVA UNIÃO - 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	960.00	1,870	1.795,20
00215	MANGOTE DE AGUA DE 60CM - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	400.00	3,150	1.260,00
00216	MANTA ALUMINIZADA 15CM - Marca.: KIMANTA	METRO	40.00	5,440	217,60
00217	MANTA ALUMINIZADA 45CM - Marca.: KIMANTA	METRO	2,180.00	12,240	26.683,20
00219	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Marca.: HSB	UNIDADE	100.00	1,870	187,00
00223	METALON 30X20 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	64.00	41,900	2.681,60
00224	METALON 50X30 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	164.00	67,150	11.012,60
00227	PA DE BICO C/CABO - Marca.: RAMADA	UNIDADE	304.00	23,210	7.055,84
00228	PARAFUSO 2,8X30 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	0,090	360,00
00229	PARAFUSO 4MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,000.00	0,090	450,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00230	PARAFUSO 6MM. - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,000.00	0,100	500,00
00231	PARAFUSO 8MM. - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
00232	PARAFUSO AUTO-BROCANTE - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	0,200	800,00
00233	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 - Marca.: WORKER	UNIDADE	800.00	0,170	136,00
00234	PARAFUSO C/BUCHA 08 - Marca.: WORKER	UNIDADE	800.00	0,170	136,00
00235	PARAFUSO C/BUCHA Nº10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,000.00	0,200	200,00
00236	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	0,090	360,00
00237	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	0,100	400,00
00238	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0X3 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	0,140	560,00
00239	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	0,140	560,00
00240	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,340	1.360,00
00241	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,090	360,00
	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13				
00242	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 3,0 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,090	360,00
	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 3,0				
00243	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,140	560,00
	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0				
00244	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	3,910	15.640,00
00245	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,000.00	4,250	17.000,00
00246	PARAFUSO SEXT 1/4X4 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,850	3.400,00
	PARAFUSO SEXT 1/4X4				
00247	PARAFUSO SEXT 1/4X60 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,360	1.440,00
00248	PARAFUSO SEXT 1/4X70 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,410	1.640,00
	PARAFUSO SEXT 1/4X70				
00249	PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,610	2.440,00
	PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2				
00250	PARAFUSO SEXT 5/16X1 - Marca.: CIZER	UNIDADE	4,000.00	0,530	2.120,00
	PARAFUSO SEXT 5/16X1				
00251	PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA - Marca.: CIZER	UNIDADE	80.00	0,340	27,20
	PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA				
00252	PEDRA PRETA PARA CONSTRUÇÃO TIPO ROCHÃO - Marca.: NATURAL	METRO	4,800.00	187,000	897.600,00
00253	PEITORIL DE MARMORE - Marca.: MORMOMIX	UNIDADE	880.00	187,000	164.560,00
00255	PERFIL METALICO 150 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	120.00	202,000	24.240,00
00256	PERFIL METALICO ENRIJECIDO - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	120.00	166,000	19.920,00
00262	PINCEL 1 POL. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	80.00	2,040	163,20
00263	PINCEL 1.1/2 POL. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	80.00	2,410	192,80
00264	PINCEL 2 POL. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	2,940	588,00
00265	PINCEL 2.1/2 POL - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	3,810	762,00
00266	PINCEL 3 - Marca.: COMPEL	UNIDADE	170.00	5,680	965,60
00267	PINCEL 4 POL. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	130.00	7,800	1.014,00
00268	PINCEL PARA ARTESANATO Nº4. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	80.00	3,400	272,00
00270	PNEU P/CARRO MAO - Marca.: WORKER	UNIDADE	200.00	29,190	5.838,00
00271	POLICORTE - Marca.: MONTIMIL	UNIDADE	400.00	612,000	244.800,00
00272	POLIMATEC DA ROÇADEIRA - Marca.: SPIN	UNIDADE	96.00	94,860	9.106,56
00273	PORCA 3/4. - Marca.: CIZER	UNIDADE	40.00	0,940	37,60
00277	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADAS 210X60 - Marca.: M MISTA	UNIDADE	920.00	306,000	281.520,00
00278	PORTA DE VIDRO 1 E MEIO - Marca.: VIDROMAX	UNIDADE	40.00	1.785,000	71.400,00
00279	PORTA DE VIDRO 1METRO - Marca.: VIDROMAX	UNIDADE	40.00	977,000	39.080,00
00280	PORTA DE VIDRO 80CM - Marca.: VIDROMAX	UNIDADE	40.00	778,000	31.120,00
00281	PORTA TOALHA ARGOLA INOX - Marca.: HIDROFIX	UNIDADE	40.00	21,250	850,00
	PORTA TOALHA ARGOLA INOX				
00282	PRATO GIRATORIO 220 - Marca.: VONDER	UNIDADE	288.00	25,500	7.344,00
00286	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	2,450.00	9,350	22.907,50
00291	PREGO 22X48 (4.1/4X5) - Marca.: TRIANGULO	QUILO	2,400.00	8,500	20.400,00
	PREGO 22X48 (4.1/4X5)				
00292	PREGO 25X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	2,000.00	8,500	17.000,00
00296	PROLONGADOR 2MTS - Marca.: COMPEL	UNIDADE	1,000.00	17,850	17.850,00
	PROLONGADOR 2MTS				
00297	PROLONGADOR 3MTS - Marca.: COMPEL	UNIDADE	120.00	22,100	2.652,00
00298	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILILCONE - Marca.: H SB	UNIDADE	200.00	1,580	316,00
00303	REDUÇÃO 50X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	360.00	2,210	795,60
00305	REDUÇÃO EM PVC 25/20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	0,320	102,40
00307	REGISTRO DE ESFERA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,520.00	3,570	5.426,40
00308	REGISTRO DE ESFERA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,120.00	4,300	4.816,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00309	REGISTRO DE ESFERA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	920.00	9,570	8.804,40
00311	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	400.00	42,500	17.000,00
00313	RESINA EPOXI (1)+ RESINA POLIAMIDA (2) - Marca.: L UF-LUX	UNIDADE	800.00	250,000	200.000,00
00314	RIPA DE MADEIRA - Marca.: VELOZ	DÚZIA	800.00	66,000	52.800,00
00316	RODIZIO COM GEL. - Marca.: GLAP	UNIDADE	200.00	17,850	3.570,00
00317	SABONETEIRA INOX - Marca.: IMPERATRIZ	UNIDADE	2,400.00	18,700	44.880,00
	SABONETEIRA INOX				
00319	SERRA CIRCULAR PRA MADEIRA - Marca.: KALA	UNIDADE	200.00	17,200	3.440,00
00322	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL - Marca.: KALA	UNIDADE	280.00	3,660	1.024,80
00326	SODA CAUSTICA - Marca.: BRAMIX	UNIDADE	240.00	11,050	2.652,00
00327	SUPER COLA INTANTANEA - Marca.: TECBOND	UNIDADE	320.00	6,720	2.150,40
00328	SUPORTE PARA TRANÇA DE PORTA - Marca.: WORKER	UNIDADE	400.00	5,950	2.380,00
00329	T DE 30 C/REDUÇÃO P/20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	4,250	850,00
00331	T LISO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	600.00	0,510	306,00
00332	TÁBUA DE 2,5 X 30CM - Marca.: MANDIOQUEIRO	UNIDADE	1,920.00	65,600	125.952,00
00334	T EM PVC SOLDAVEL 90 GRAUS - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	0,510	408,00
00336	T SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	0,510	408,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
00337	TELA MOSQUITEIRO - Marca.: WORKER	METRO	1,248.00	3,150	3.931,20
00338	TELA PARA TUBO - Marca.: ACOLOMETAL	UNIDADE	200.00	1.955,000	391.000,00
00341	TESOURA PARA CERCA VIVA 12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	800.00	28,900	23.120,00
00342	TESOURA PARA PODA 8 1/2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	160.00	32,810	5.249,60
	TESOURA PARA PODA				
00343	TESOURA PARA POLDA CABO LONGO - Marca.: WORKER	UNIDADE	200.00	73,100	14.620,00
00344	TESOURA PARA GRAMA - Marca.: WORKER	UNIDADE	80.00	28,900	2.312,00
00352	TINTA TURBO 18 LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	200.00	231,000	46.200,00
00354	TOMADA DUPLA - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	1,600.00	5,530	8.848,00
00355	TOMADA SIMPLES PARA TELEFONE - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	1,000.00	4,250	4.250,00
00359	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO - Marca.: HIDROF IX	UNIDADE	400.00	42,500	17.000,00
	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO				
00360	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12M - Marca.: ACOLOMETAL	UNIDADE	1,200.00	71,400	85.680,00
00361	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M - Marca.: ACELAMETAL	UNIDADE	800.00	35,700	28.560,00
00366	TUBO DE PVC ROSCAVEL - 85MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	9,600.00	150,450	1.444.320,00
00367	TUBO DE PVC SOLDAVEL - 20MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	20,850.00	7,620	158.877,00
00371	TUBO SOLDAVEL 50MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	400.00	39,950	15.980,00
00373	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	400.00	14,450	5.780,00
	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA				
00374	TUBO DE PVC ROSCAVEL 100 MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	300.00	214,200	64.260,00
00376	VALVULA DE SUCÇÃO 2'' - Marca.: REMADI	UNIDADE	320.00	195,500	62.560,00
00378	VEDA CALHA COR ALUMINIO - Marca.: CEPLAC	UNIDADE	320.00	48,450	15.504,00
00379	VERGALHÃO 1/4 - Marca.: ACOLOMETAL	UNIDADE	6,920.00	23,970	165.872,40
00380	VERGALHÃO 5.0 - Marca.: ACOLOMETAL	VARA	6,200.00	16,320	101.184,00
	VARA COM 12 MTS CA 60				
00382	ZINCAGEM A FRIO - Marca.: COLOLART	UNIDADE	2,000.00	33,150	66.300,00
	ZINCAGEM A FRIO				
00383	ZINCO - Marca.: ACOLOMETAL	METRO	80.00	22,100	1.768,00
	ZINCO				
00386	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K - Marca.: ACELAMETAL	UNIDADE	200.00	18,530	3.706,00
00393	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Marca.: CARTON	PAR	280.00	31,450	8.806,00
00394	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - Marca.: SANTA LUZIA	METRO	1,600.00	6,120	9.792,00
	LUZIA				
00395	CAIXA DE DESCARGA 6L - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	2,150.00	23,460	50.439,00
00396	CAL PACOTE COM 20KG. - Marca.: SANTA HELENA	PACOTE	4,000.00	27,000	108.000,00
00400	FOLHA DE COMPENSADO 4MM - Marca.: BOARETO	UNIDADE	400.00	73,100	29.240,00
00401	CORDA DE ALGODÃO 6MM TORCIDA ROLO C/ 1 KILO - Marca.: WORKER	ROLO	400.00	272,000	108.800,00
00402	CORDA POLIPROPILENO PRIMA COLOR ROLO C/1 KILO - Marca.: KALA	ROLO	400.00	66,130	26.452,00
00405	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	20,570	6.582,40
00406	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	320.00	34,680	11.097,60
00407	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	160.00	34,680	5.548,80
00408	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200.00	57,800	11.560,00
00409	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	160.00	62,050	9.928,00
00410	DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	160.00	60,500	9.680,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00411	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	160.00	61,000	9.760,00
00412	EMENDA H (FORRO)BARRA COM 6 MT. - Marca.: PLASFLEX	UNIDADE	1,380.00	16,320	22.521,60
00418	FACÃO 17 C/ARAME - Marca.: COLLEINS	UNIDADE	168.00	25,500	4.284,00
00419	FACÃO 21 C/ARAME - Marca.: COLLEINS	UNIDADE	168.00	31,450	5.283,60
00420	FITA CREP 48MM 50MTS - Marca.: WORKER	UNIDADE	120.00	6,800	816,00
00422	GRADE FIXA 80X130 - Marca.: METALUGICA PIAUI	UNIDADE	240.00	246,500	59.160,00
00423	GRADE FIXA 80X180 - Marca.: METALUGICA PIAUI	UNIDADE	240.00	340,000	81.600,00
00424	LAMPADA 45W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	3,200.00	34,000	108.800,00
00426	VIGA DE MADEIRA 1.47 DE 5M - Marca.: CUPIUBA	UNIDADE	360.00	144,500	52.020,00
00427	VIGA DE MADEIRA 7X15 - Marca.: CUPIUBA	UNIDADE	1,200.00	115,600	138.720,00
00429	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM.09 - Marca.: HSB	PAR	2,200.00	2,810	6.182,00
00433	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1/2 ALTA RESISTENCI A ROLO COM 100 MT - Marca.: KALA	ROLO	8.00	93,500	748,00
00435	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 25MM - Marca.: PLASMETAL	METRO	800.00	1,380	1.104,00
00436	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 20MM - Marca.: PLASMETAL	METRO	400.00	1,110	444,00
00439	MASCARA DESCARTAVEL PRODUZIDA EM TNT COM ELASTICO LATERAL ATÓXICA - Marca.: HSP E HIPOALERGENICA NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16.00	51,770	828,32
00440	MASSA ACRÍLICA 18 LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	1,110.00	93,840	104.162,40
00442	MIQUITORIO INOX - Marca.: DECA	UNIDADE	440.00	323,000	142.120,00
00443	PAPELEIRA COM TAMPAS SIMPLES PARA PAPEL HIGIENICO - Marca.: HIDROFIZ	UNIDADE	120.00	21,250	2.550,00
00444	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE - Marca.: ONDI NA	UNIDADE	4,000.00	7,650	30.600,00
00445	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	200.00	56,100	11.220,00
00451	ROLO DE LÃ C/CABO 05CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	2,810	562,00
00452	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	200.00	3,600	720,00
00454	ROLO DE LÃ S/CABO 23CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	400.00	8,500	3.400,00
00456	ROLO ESPONJA S/CABO 23CM - Marca.: COMPEL ROLO ESPONJA S/CABO 23CM	UNIDADE	400.00	8,330	3.332,00
00457	SELADOR 18 LITROS - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	3,600.00	92,000	331.200,00
00458	SIFÃO SAFONADO DUPLO - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,600.00	9,980	15.968,00
00459	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	5,100.00	21,800	111.180,00
00461	TINTA ESMALTE 1/2 - Marca.: VELOZ	UNIDADE	200.00	20,230	4.046,00
00463	TOMADA DE 20AMP. 2 TECLAS - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	560.00	6,610	3.701,60
00465	TOMADA CONJUGADA 3TC - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	1,600.00	11,050	17.680,00
00468	TORNEIRA PARA PIA AÇO INOX 1/2 - Marca.: HIDROFIX	UNIDADE	2,600.00	31,450	81.770,00
00469	TORNEIRA LAV 1/2 - Marca.: HIDROFIX TORNEIRA LAV 1/2	UNIDADE	6,000.00	31,450	188.700,00
00470	VALVULA INOX 3.1/2 - Marca.: HIDROF VALVULA INOX 3.1/2	UNIDADE	600.00	13,600	8.160,00
00471	VASSOURA PIAÇAVA - Marca.: LEAL Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixada, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco.	UNIDADE	2,000.00	12,750	25.500,00
00472	VASSOURÃO DE PLASTICO - Marca.: ODINA VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	UNIDADE	2,000.00	44,200	88.400,00
00473	RACK PARA ROLO DE PINTURA - Marca.: COMPEL	UNIDADE	400.00	3,570	1.428,00
00479	CAIXA D'ÁGUA 250LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
00482	PINCEL 2/2 - Marca.: COMPEL	UNIDADE	50.00	3,740	187,00
00483	PINCEL 6 - Marca.: COMPEL	UNIDADE	50.00	3,400	170,00
00484	ELETRODO 46/333/35 - Marca.: WORKER	UNIDADE	50.00	20,400	1.020,00
00485	PIA 1,20 X 50M - Marca.: CLASSINOX	UNIDADE	50.00	187,000	9.350,00
00486	VASO SANITARIO SIMPLES - Marca.: ONIX	UNIDADE	100.00	102,000	10.200,00
00487	PORTAS C/ CAXILHO - Marca.: M MISTA	UNIDADE	100.00	331,500	33.150,00
00488	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 18 LTS - Marca.: ZARCON	GALÃO	300.00	277,950	83.385,00
00489	PREGO 18/29 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	50.00	8,500	425,00

VALOR TOTAL R\$ 12.323.894,86



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00029, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as



especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será



igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00029 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 10 DE AGOSTO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

P.R.R.JADAO COMERCIAL & CONSULTORIA - EPP
C.N.P.J. nº 19.732.628/0001-00
CONTRATADO

J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES
C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30
CONTRATADO